



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 002/2017

VEREADOR PROPONENTE: RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

Súmula: Institui o uso de espaços para propaganda no Ginásio de Esportes “Camilão”, e no Estádio Municipal, conforme especifica.

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a venda de espaços no Ginásio de Esportes Camilão e no Estádio Municipal, para empresas do município divulgarem seu comércio, indústria ou serviço.

Art. 2º. O valor do espaço será cobrado da seguinte maneira: anúncio tamanho grande, R\$ 500,00 (Quinhentos reais) anuais, e anúncio tamanho pequeno R\$ 300 ,00 (Trezentos reais) anuais.

Art.3º. O pagamento será feito em única parcela, através de boleto bancário, conforme rubrica especificada pelo Poder executivo Municipal.

Art. 4º. O dinheiro arrecadado será destinado a investimentos em categorias de base, nas mais diversas modalidades esportivas.

Art. 5º. As metragens dos espaços serão as seguintes: grande 2,5m x 5,0m e pequeno 1, 5m x 3,0 m.

Art. 6º. A pintura das publicidades ficará a cargo da empresa contratante.

Art. 7º. A empresa contratante poderá renovar por até 03(três) anos o contrato nos mesmos valores iniciais

Art. 8. Em caso de inadimplência ou descumprimento das datas de renovação do contrato, ou ainda desistência, os espaços serão cedidos a outras empresas interessadas

Art. 9º. Poderão dar publicidades as empresas todos os ramos , além de escritórios de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 10º. A escolha dos espaços serão por sorteio, em caso de não haver consenso.



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com

Art. 11°. O contrato anual terá seu início no dia 15 de setembro de 2017 e término no dia 15 de setembro de 2018, podendo ser renovado.

Art. 12°. As demais situações a serem resolvidas ficam a cargo da Assessoria Municipal de Esportes.

Art. 13° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 686/1997 de 03 de julho de 1997.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 08 de agosto de 2017.

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
Vereador Proponente



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei justifica-se, principalmente, tendo em vista a necessidade buscar incentivos para o esporte no Município, através da venda de espaços no Ginásio de Esportes denominado "Camilão" e no Estádio Municipal, para empresas do município divulgarem seu comércio, indústria ou serviço. O dinheiro arrecadado será destinado a investimentos em categorias de base, nas mais diversas modalidades esportivas.

Torna-se mister buscar incentivos ao esporte local, sempre com a finalidade de divulgar as diversas modalidades, colaborando com os atletas locais, bem como, concomitantemente, colaborando com a divulgação das empresas e indústrias locais.

Pelo exposto, contamos com a ajuda dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto. Certos de que o presente será devidamente aprovado por esta Casa de Leis, desde já agradecemos.

Ricardo Carlos Hirt Júnior
Vereador Proponente